



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO



ESTADO DE ALAGOAS

Lei Municipal nº 1006 /2012.

"Dá denominação a praça pública e adota outras providencias".


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO - ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais descritas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A praça localizada no final da Rua do Varadouro, passa a denominar-se de Praça "José Augusto de Oliveira" (Zé Carneiro).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a colocar placa indicativa, com a denominação da praça de que trata o artigo anterior desta lei

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Calvo, 06 de agosto de 2012.


Carlos Eurico Leão e Lima
Prefeito

Esta lei foi publicada e registrada na Secretaria de Administração em 06 de agosto de 2012.

João Ademar Sena Alves
Séc. de Administração